

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0003478-21.2015.2.00.0000 em 24/07/2015 15:04:50 e assinado por:

- DAVI ALVARENGA BALDUINO ALA

Consulte este documento em:
<https://www.cnj.jus.br/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **1507241502075690000001715982**
ID do documento: **1751713**



1507241502075690000001715982



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 09, de 27 de julho de 2015.

*Determina a realização de
Correição Extraordinária nos
Gabinetes dos
Desembargadores Federais do
Tribunal Regional Federal da 1ª
Região.*

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de aprimoramento dos serviços judiciários e de fiscalização das diversas unidades do Poder Judiciário (art. 103-B, § 4º c/c o § 5º, III, da CF/88),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ) e também o disposto nos artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça (RGCNJ),

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar correições para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, das serventias e dos órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, havendo ou não evidências de irregularidades, e

CONSIDERANDO a notoriedade do volumoso acervo de processos nos gabinetes dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, verificada, inclusive, em diversos indicadores estatísticos do Conselho Nacional de Justiça,



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar correição extraordinária nos gabinetes dos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Designar o dia 28 de julho de 2015, às 9h, para o início dos trabalhos, com previsão de duração de 30 (trinta) dias, de forma não necessariamente ininterrupta.

Art. 3º Determinar que os trabalhos, quando realizados na sede do Tribunal, se desenvolvam das 9h às 19h, e que, no período da correição, cada um dos gabinetes tenha pelo menos um servidor com conhecimento para prestar eventuais informações.

Art. 4º Esclarecer que durante a correição os trabalhos forenses e/ou prazos processuais **não serão suspensos**, devendo prosseguir regularmente.

Art. 5º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça que expeça ofícios ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, às Seccionais da OAB dos Estados abrangidos pela jurisdição do Tribunal correicionado (AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RR, RO e TO) e, ainda, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça Federal (CJF) e aos Excelentíssimos Presidente e Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, convidando suas Excelências para a correição, solicitando a estes últimos que:



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

I – providenciem a publicação desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal, em local de destaque, a partir do dia **28 de julho de 2015**;

II – disponibilizem local adequado para a abertura e instalação dos trabalhos, a partir das 9h do dia 28 de julho de 2015;

III – providenciem sala com capacidade para, ao menos, 4 (quatro) pessoas sentadas, na sede do Tribunal, com 4 (quatro) computadores, todos conectados à *internet*, a *scanner* e a impressora, a fim de que possam ser realizados os trabalhos de análise dos documentos e informações colhidos durante a correição.

Art. 6º Informar que a coordenação dos trabalhos de correição ficará a cargo do Desembargador Substituto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina *Júlio César Machado Ferreira de Melo*, com participação da Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, *Márcia Maria Milanez*, e da Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, *Salete Maria Polita Maccalóz*, todos atuando por delegação da Corregedoria Nacional de Justiça, com os poderes conferidos pelo artigo 49 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça (RICNJ).

Art. 7º Designar os servidores *Beatriz Chaves Lassance*, da Corregedoria Nacional de Justiça, e *Roberta Lampert*, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para assessorarem nos trabalhos.

Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como correição, sob sigilo de justiça.



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Art. 9º Determinar a disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, no dia 27 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2015.

Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Nancy Andrighi, is written over the printed name and title.